

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.663, de 17 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL - Superintendente, CNE-04, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Gerente, CPE-07, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL - Gerente, CPC-05, 01 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, Supervisor de Enfermagem, CPC-01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DE CEILÂNDIA - Gerente, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.664, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa membros para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR MIRTES SILVEIRA E SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º DESIGNAR MARCELO CRUZ BORBA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º DISPENSAR ELISANDRA SANTOS SOUZA da Função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 4º DESIGNAR FLÁVIA DE MORAES MENDES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 2 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho Fiscal do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho e seus mandatos na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO II
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS,
PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS	ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO	
1	TITULAR	MARCELO CRUZ BORBA	SINDIRETA	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
	SUPLENTE	JOMAR MENDES GASPARY	SINAFITE	2º MANDATO	10/10/2019	09/10/2022
2	TITULAR	ANDREA MARIA OLIVEIRA GOMES	SINDICAL/DF	1º MANDATO	15/12/2020	15/12/2023
	SUPLENTE	FLÁVIA DE MORAES MENDES	SINDAFIS	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)

*A vigência do mandato dos conselheiros destacados acima será de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, conforme dispõe o art. 92 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

DECRETO Nº 43.665, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa Membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º DESIGNAR REJANE VAZ DE ABREU para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 1 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º DISPENSAR EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 4º DESIGNAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 5º DISPENSAR CLÉBER RIBEIRO SOARES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 6º DESIGNAR JARCY JOSÉ BUDAL para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 7º DISPENSAR IBRAHIM YOUSSEF MAHMUD ALI da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 6 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 8º DESIGNAR CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 6 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS	ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
2	SUPLENTE ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 9º DISPENSAR ROGÉRIO DA COSTA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 6 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 10. DESIGNAR NEWTON CLEITON BATISTA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 6 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 11. DISPENSAR ELZA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 7 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 12. DESIGNAR RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao assento nº 7 do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 13. Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSESSO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CRISTIANO LOPES DA CUNHA	
2	TITULAR	JOSÉ ITAMAR FEITOSA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	VAGO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	LEDAMAR DE SOUSA RESENDE	

ANEXO II
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSESSO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
	SUPLENTE	GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS	SINDICAL	2º MANDATO	05/09/2019	04/09/2025
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	1º MANDATO	30/07/2020	30/07/2023
	SUPLENTE	MÔNICA CALDEIRA SCHIMIDT	SINPRO-DF	1º MANDATO	30/07/2020	30/07/2023
3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
	SUPLENTE	JARCY JOSÉ BUDAL	AAPPGG	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
4	TITULAR	GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES	SINDICAL	1º MANDATO	30/07/2020	30/07/2023
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR	SINDGESTOR	1º MANDATO	30/07/2020	30/07/2023
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	1º MANDATO	30/07/2020	30/07/2023
	SUPLENTE	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	SINDPROC	1º MANDATO	05/09/2019	04/09/2025
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
	SUPLENTE	NEWTON CLEITON BATISTA	SINDATE-DF	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	1º MANDATO	VIDE (*)	VIDE (*)
	SUPLENTE	THIAGO ROGÉRIO CONDE	SINDIFICO	2º MANDATO	05/09/2019	04/09/2025

* A vigência do mandato do conselheiro destacado acima (*) será de 3 (três) anos, a contar da data de 05/09/2022, conforme dispõe o art. 92 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008.

DECRETO Nº 43.666, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, e o Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II e IV do artigo 3º Lei complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994; no artigo 4º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006; e no art. 4º da Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. O imposto incidente sobre imóveis localizados no Distrito Federal poderá ser pago, a critério da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em até dez cotas." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17."

§ 1º O herdeiro, legatário ou donatário poderá pagar o imposto em até seis parcelas mensais e sucessivas."